

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O Presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a compra de software para o Conselho Regional de Biologia 8ª Região.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. Objetivo

Estudos Preliminares visando a contratação de empresa especializada em auditoria de processo eleitoral eletrônico para a eleição do CRBio08 Gestão 2027 - 2030. Consiste na prestação de serviços especializados de auditoria, compreendendo:

- auditoria de procedimentos administrativos
- auditoria de sistemas informatizados
- análise de código-fonte
- testes de segurança
- testes de desempenho
- monitoramento durante a votação
- auditoria pós-eleitoral

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2. Descrição da Necessidade

O CRBio08 necessita garantir que seu processo eleitoral eletrônico seja:

- seguro
- auditável
- íntegro

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- transparente

Para tanto, torna-se indispensável a contratação de empresa com expertise na auditoria de sistemas eleitorais eletrônicos, abrangendo tanto a vertente técnica quanto procedimental.

A realização de eleições eletrônicas por internet exige elevados padrões de segurança, transparência e confiabilidade, tendo em vista que todo o processo depende de sistemas informatizados e fluxos digitais. Conforme evidenciado no documento técnico analisado, a auditoria envolve atividades complexas tais como:

- verificação da integridade do sistema eleitoral
- validação de algoritmos criptográficos
- testes de intrusão e análise de vulnerabilidades
- garantia do sigilo e da unicidade do voto
- análise de logs e monitoramento em tempo real

A inexistência de auditoria independente compromete:

- a credibilidade do processo eleitoral
- a segurança jurídica da eleição
- a confiabilidade institucional perante os profissionais registrados

Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para garantir lisura, transparência e legitimidade ao pleito eleitoral do Conselho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir comprovação de experiência em auditoria de eleições eletrônicas, executar análise de segurança de aplicações web, realizar testes de intrusão, carga e performance, validar algoritmos criptográficos e funções hash e monitoramento do sistema em tempo real.

Cabe referir que se trata de produtos comuns com padrões pré-estabelecidos pelo mercado e de fácil caracterização e com parâmetros de valor enquadrados nos parâmetros legais de forma que plenamente viável a utilização da modalidade adotada, qual seja dispensa de licitação.

No que diz respeito a dotação orçamentária e previsão de receitas, tal requisito demonstra-se preenchido uma vez que as mesmas restam estampadas na requisição em questão

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

4. Área Requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|-------------------|----------------|
| Secretaria | Elisabete Cruz |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) IN 65 - 07_07_2021 - Pesquisa de Preços - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- c) Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- e) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- f) Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública;

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada ao item de licenciamento foi elaborada com base no site COMPRASNET. O mercado de auditoria de eleições eletrônicas apresenta características de alta especialização, com número restrito de empresas com experiência comprovada no segmento.

Empresas desse tipo prestam serviços a conselhos profissionais, entidades nacionais e fundos de previdência, com escopo técnico avançado.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

7. Descrição da Solução Como Todo

A solução consiste na contratação de empresa para execução completa da auditoria do processo eleitoral eletrônico, abrangendo:

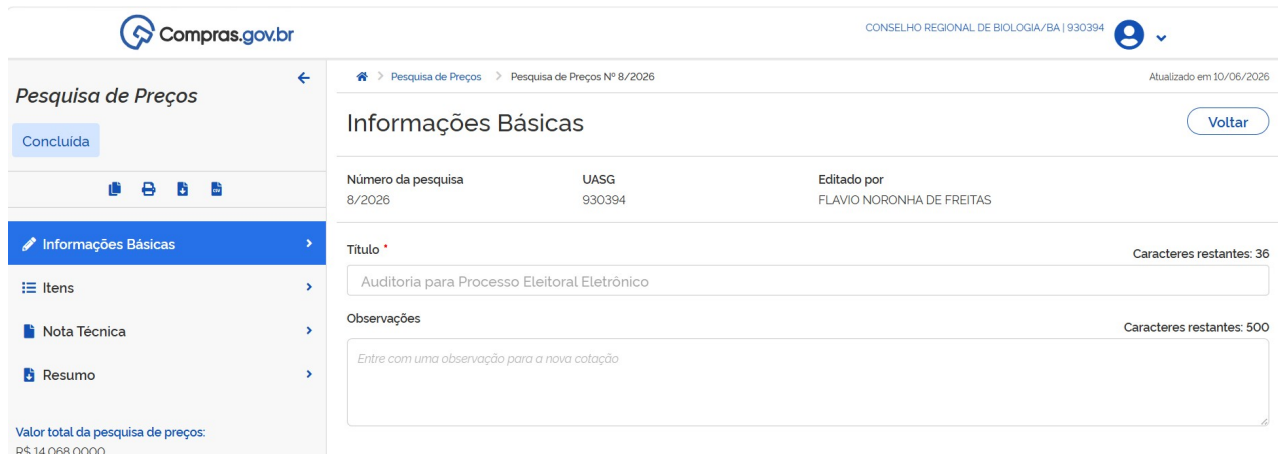
- auditoria prévia
- auditoria técnica
- testes de segurança
- monitoramento durante votação
- auditoria pós-eleição

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não

A contratação não deve ser parcelada, uma vez que os serviços são integrados e interdependentes, exigindo execução por uma única empresa para garantir consistência técnica e responsabilidade integral sobre os resultados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.068,00 (quatorze mil e sessenta e oito centavos)



Compras.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/BA | 930394

Pesquisa de Preços

Concluída

Informações Básicas

| | | |
|--------------------|--------|---------------------------|
| Número da pesquisa | UASG | Editado por |
| 8/2026 | 930394 | FLAVIO NORONHA DE FREITAS |

Título *

Auditoria para Processo Eleitoral Eletrônico

Observações

Entre com uma observação para a nova cotação

Valor total da pesquisa de preços:
R\$14.068.0000

10. Contratações Correlatas/Independentes

Da análise do expediente, não se verifica necessidade de contratações correlatas

11. Impactos Ambientais

Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar integridade e segurança do processo eleitoral
- garantir transparência institucional
- mitigar riscos técnicos e jurídicos
- obter laudo técnico conclusivo

Salvador/BA, 11 de junho de 2026

Elisabete Cruz
Chefe da Secretaria